



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa MACIEL E FERREIRA CONTABILIDADE LTDA - EPP, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Justificamos que o preço proposto pela CONTRATADA decorre de uma prévia avaliação dos serviços que serão prestados, assim sendo o valor pago pela prestação dos serviços contábeis encontra-se compatível com o praticado por outras prefeituras.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MACIEL E FERREIRA CONTABILIDADE LTDA - EPP, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), levando-se em consideração, o pagamento será mensal de acordo com a efetiva execução do objeto, levando em consideração a regularidade da proposta e documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 22 de Junho de 2017


ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ